



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Sec. de Adm. Planejamento Ind. e Comércio

Para: Setor de Licitação

Data: 22 de junho de 2020

Ref. Abertura de edital para licitação de itens não contemplados na licitação 12/2020.

Prezada Senhora,

Solicitamos a abertura de edital de registro de preços, para contratação do fornecimento de itens de gêneros alimentícios não contemplados no Pregão Presencial 12/2020, destinados à manutenção da merenda escolar e demais setores da administração pública municipal de Cantagalo-PR.

No certame realizado no mês de abril restaram itens desertos na licitação; portanto foram realizadas novas cotações para balizamento dos preços e delimitação dos valores máximos a serem pagos para cada item, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Giselle dos Santos Thomé

Secretária de Adm. Planejamento Ind. e Comercio

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Fls. 02

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

CNPJ: 32.682.449/0001-73
 RAZÃO SOCIAL: N.F.C Papelaria Ltda
 REPRESENTANTE E CARGO: Neusa de F. Cortes - Sócia Proprietária
 CPF: 761.431.049-72
 ENDEREÇO: Rua 19 de Maio, 250
 TEL/FAX: (42) 99901-1300

LOTE 001

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | APRES. | QNT | PREÇO UNIT | R\$ TOTAL |
|-------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|-----------|
| 1 | ARROZ PARBOILIZADO | ARROZ PARBOILIZADO. TIPO II, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG. | PCT | 1200 | 15.10 | |
| 2 | MAMÃO FORMOSA | MAMÃO FORMOSA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG | KG | 1500 | 4.99 | |
| 3 | LARANJA PERA | LARANJA PERA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 1000 | 3.58 | |
| 4 | SUCO DE LARANJA | CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE LARANJA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). EMBALAGEM EM GARRAFAS PET DE 500 ml | UN | 500 | 7.99 | |
| 5 | DOCES VARIADOS | DOCES VARIADOS TIPOS SORVETE SECO COM RECHEIO DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, CANUDO DE LEITE, TREMENDÃO, SUSPIRO, AMENDOIM E PAÇOCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES | CX | 200 | 24.90 | |
| 6 | MANTEIGA | MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, ACONDICIONADO EM TABLETES OU POTES PLÁSTICOS CONTENDO 200 GR | UN | 50 | 9.90 | |
| 7 | MARGARINA (60% LIPÍDIOS) | MARGARINA SEM GORDURAS TRANS COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 1 KG | UN | 300 | 8.99 | |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | | - |

LOTE 002

Neusa de F. Cortes
 N. F. C. PAPELARIA LTDA.
 CNPJ 32.682.449/0001-73

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ: 14186229/0001-77
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO REALLE
REPRESENTANTE E CARGO: JOÃO CARLOS CHIOCHETTA - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 33815941920
ENDEREÇO: RUA ARAUCARIA 561
TEL/FAX: 46 32247315

LOTE 001

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | UNID. | QNTD. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|---------------|
| 1 | ARROZ PARBOILIZADO | ARROZ PARBOILIZADO. TIPO II, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG. | PCT | 1200 | R\$ 17,99 | R\$ 21.588,00 |
| 2 | MAMÃO FORMOSA | MAMÃO FORMOSA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG | KG | 1500 | R\$ 4,99 | R\$ 7.485,00 |
| 3 | LARANJA PERA | LARANJA PERA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 1000 | R\$ 3,99 | R\$ 3.990,00 |
| 4 | SUCO DE LARANJA | CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE LARANJA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). EMBALAGEM EM GARRAFAS PET DE 500 ml | UN | 500 | R\$ 6,99 | R\$ 3.495,00 |
| 5 | DOCES VARIADOS | DOCES VARIADOS TIPOS SORVETE SECO COM RECHEIO DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, CANUDO DE LEITE, TREMENDÃO, SUSPIRO, AMENDOIM E PAÇOCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES | CX | 200 | R\$ 12,99 | R\$ 2.598,00 |
| 6 | MANTEIGA | MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, ACONDICIONADO EM TABLETES OU POTES PLÁSTICOS CONTENDO 200 GR | UN | 50 | R\$ 7,45 | R\$ 372,50 |
| 7 | MARGARINA (60% LIPÍDIOS) | MARGARINA SEM GORDURAS TRANS COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 1 KG | UN | 300 | R\$ 5,59 | R\$ 1.677,00 |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 41.205,50 |

LOTE 002

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | APRES. | QNTD. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|---------------|
| 1 | CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE | CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO E SANGUE PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | R\$ 25,99 | R\$ 10.396,00 |
| 2 | CANE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO | CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | R\$ 23,99 | R\$ 23.990,00 |

Handwritten signature

| | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|----------------|
| 3 | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO | CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO E SANGUE EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 500 | R\$ 19,99 | R\$ 9.995,00 |
| 4 | FRANGO COXA-SOBRECOXA | FRANGO COXA-SOBRECOXA COM DORSO, COM PELE, EMBALAGEM INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1800 | R\$ 12,99 | R\$ 23.382,00 |
| 5 | CARNE BOVINA TIPO QUARTO | CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | R\$ 21,99 | R\$ 8.796,00 |
| 6 | CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA | CARNE SUÍNA COSTELINHA DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR, CONGELADA, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | R\$ 19,99 | R\$ 19.990,00 |
| 7 | CARNE BOVINA TIPO ALCATRA | CARNE TIPO ALCATRA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 300 | R\$ 27,99 | R\$ 8.397,00 |
| 8 | LINGUIÇA TOSCANA MISTA | LINGUIÇA TOSCANA MISTA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, EMBALAGEM INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1300 | R\$ 15,99 | R\$ 20.787,00 |
| 9 | CARNE BOVINA TIPO FILÉ SETE | FILÉ SETE, EMBALAGEM: CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 500 | R\$ 18,99 | R\$ 9.495,00 |
| 10 | MOELA DE FRANGO | MOELA DE FRANGO – EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 30 | R\$ 11,99 | R\$ 359,70 |
| 11 | OVOS DE GALINHA | OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES – EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA) | DÚZIA | 2500 | R\$ 5,99 | R\$ 14.975,00 |
| 12 | SALSICHA | SALSICHA, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1600 | R\$ 9,99 | R\$ 15.984,00 |
| 13 | PEIXE TIPO FILÉ | PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA, SEM OSSOS, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. | KG | 30 | R\$ 25,99 | R\$ 779,70 |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 167.326,40 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias



EMPORIO REALLE LTDA

14.186.229/0001-77

EMPÓRIO REALLE LTDA

RUA ARAUCÁRIA, 561

SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160

PATO BRANCO

PR

9

05

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.919.156/0001-94

RAZÃO SOCIAL:

REPRESENTANTE E CARGO: MAIKE EISING (Representante Comercial PP)

CPF: 098.338.529-71

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO - SN - MARGENS ROD SC 283 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO ALEGRE - SC - CEP 89882-000 TEL/FAX: 49 3328 3744 - 49 2020 02 15

EMAIL: logistica@apoeste.com.br - maikeising@hotmail.com

LOTE 001

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | APRES. | QNT | PREÇO UNIT | R\$ TOTAL |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|------------------|
| 1 | ARROZ PARBOILIZADO | ARROZ PARBOILIZADO. TIPO II, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG. | PCT | 1200 | R\$ 18,90 | R\$ 22.680,00 |
| 2 | MAMÃO FORMOSA | MAMÃO FORMOSA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG | KG | 1500 | R\$ 7,90 | R\$ 11.850,00 |
| 3 | LARANJA PERA | LARANJA PERA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 1000 | R\$ 5,00 | R\$ 5.000,00 |
| 4 | SUCO DE LARANJA | CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE LARANJA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). EMBALAGEM EM GARRAFAS PET DE 500 ml | UN | 500 | R\$ 9,80 | R\$ 4.900,00 |
| 5 | DOCES VARIADOS | DOCES VARIADOS TIPOS SORVETE SECO COM RECHEIO DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, CANUDO DE LEITE, TREMENDÃO, SUSPIRO, AMENDOIM E PAÇOCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES | CX | 200 | R\$ 35,90 | R\$ 7.180,00 |
| 6 | MANTEIGA | MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, ACONDICIONADO EM TABLETES OU POTES PLÁSTICOS CONTENDO 200 GR | UN | 50 | R\$ 14,90 | R\$ 745,00 |
| 7 | MARGARINA (60% LÍPIDIOS) | MARGARINA SEM GORDURAS TRANS COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 1 KG | UN | 300 | R\$ 9,40 | R\$ 2.820,00 |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ | 55.175,00 |

LOTE 002

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | APRES. | QNT | PREÇO UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|---------------|
| 1 | CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE | CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO E SANGUE PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | R\$ 29,90 | R\$ 11.960,00 |
| 2 | CARNE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO | CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | R\$ 25,60 | R\$ 25.600,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------------------|
| 3 | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO E SANGUE EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 500 | R\$ 22,80 | R\$ 11.400,00 |
| 4 | FRANGO COXA-SOBRECOXA | FRANGO COXA-SOBRECOXA COM DORSO, COM PELE, EMBALAGEM INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1800 | R\$ 14,90 | R\$ 26.820,00 |
| 5 | CARNE BOVINA TIPO QUARTO | CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | R\$ 22,00 | R\$ 8.800,00 |
| 6 | CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA | CARNE SUÍNA COSTELINHA DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR, CONGELADA, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | R\$ 17,90 | R\$ 17.900,00 |
| 7 | CARNE BOVINA TIPO ALCATRA | CARNE TIPO ALCATRA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 300 | R\$ 29,90 | R\$ 8.970,00 |
| 8 | LINGUIÇA TOSCANA MISTA | LINGUIÇA TOSCANA MISTA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, EMBALAGEM INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1300 | R\$ 14,90 | R\$ 19.370,00 |
| 9 | CARNE BOVINA TIPO FILÉ SETE | FILÉ SETE, EMBALAGEM: CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 500 | R\$ 22,50 | R\$ 11.250,00 |
| 10 | MOELA DE FRANGO | MOELA DE FRANGO – EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 30 | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 11 | OVOS DE GALINHA | OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES – EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA) | DÚZIA | 2500 | R\$ 7,00 | R\$ 17.500,00 |
| 12 | SALSICHA | SALSICHA, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1600 | R\$ 11,90 | R\$ 19.040,00 |
| 13 | PEIXE TIPO FILÉ | PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA, SEM OSSOS, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. | KG | 30 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ | 180.020,00 |

PLANALTO ALEGRE SC, 17 DE JUNHO DE 2020.



MAIKE EISING

CPF: 098.338.529-71 – RG: 5011475 SESP/SC

Representante Comercial

Email: maikeeising@hotmail.com

Fone/Whats (46) 99932 6012



APOeste
Distribuidora

EMPRESA CIDADADA

The
Rotary
Foundation



ABTRF
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA
THE ROTARY FOUNDATION

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: _____
Vigência: _____ 07

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

mercado Silva
CNPJ: 85.081.115/0001-00

RAZÃO SOCIAL: LT-S da Silva

REPRESENTANTE E CARGO: Dinny T. S. Silva - Socio-administradora

CPF: 587.033-819-00

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro Nº 580 - Vila Coqueira

TEL/FAX: (42) 36361395

LOTE 001

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | APRES. | QNT | PREÇO UNIT | R\$ TOTAL |
|-------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|-----------|
| 1 | ARROZ PARBOILIZADO | ARROZ PARBOILIZADO. TIPO II, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG. | PCT | 1200 | 14,99 | |
| | MAMÃO FORMOSA | MAMÃO FORMOSA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG | KG | 1500 | 4,90 | |
| 3 | LARANJA PERA | LARANJA PERA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 1000 | 3,50 | |
| 4 | SUCO DE LARANJA | CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE LARANJA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). EMBALAGEM EM GARRAFAS PET DE 500 ml | UN | 500 | 8,00 | |
| | DOCES VARIADOS | DOCES VARIADOS TIPOS SORVETE SECO COM RECHEIO DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, CANUDO DE LEITE, TREMENDÃO, SUSPIRO, AMENDOIM E PAÇOCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES | CX | 200 | 24,00 | |
| 6 | MANTEIGA | MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, ACONDICIONADO EM TABLETES OU POTES PLÁSTICOS CONTENDO 200 GR | UN | 50 | 9,80 | |
| 7 | MARGARINA (60% LIPÍDIOS) | MARGARINA SEM GORDURAS TRANS COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 1 KG | UN | 300 | 8,90 | |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | | - |

LOTE 002

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | APRES. | QNT | PREÇO UNIT | R\$ TOTAL |
|-------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|-----------|
| 1 | CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE | CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO E SANGUE PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | 24,90 | |
| 2 | CANE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO | CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | 19,90 | |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO E SANGUE EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 500 | 15,90 | |
| 4 | FRANGO COXA-SOBRECOXA | FRANGO COXA-SOBRECOXA COM DORSO, COM PELE, EMBALAGEM INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1800 | 7,10 | |
| 5 | CARNE BOVINA TIPO QUARTO | CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | 21,90 | |
| 6 | CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA | CARNE SUÍNA COSTELINHA DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR, CONGELADA, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | 15,99 | |
| 7 | CARNE BOVINA TIPO ALCATRA | CARNE TIPO ALCATRA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 300 | 26,90 | |
| 8 | LINGUIÇA TOSCANA MISTA | LINGUIÇA TOSCANA MISTA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, EMBALAGEM INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1300 | 13,99 | |
| 9 | CARNE BOVINA TIPO FILÉ SETE | FILÉ SETE, EMBALAGEM: CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 500 | 19,90 | |
| 10 | MOELA DE FRANGO | MOELA DE FRANGO – EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 30 | 6,99 | |
| 11 | OVOS DE GALINHA | OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES – EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA) | DÚZIA | 2500 | 5,99 | |
| 12 | SALSICHA | SALSICHA, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1600 | 8,99 | |
| 13 | PEIXE TIPO FILÉ | PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA, SEM OSSOS, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. | KG | 30 | 29,90 | |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA: ___/___/___

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.
 CNPJ 85.081.115/0001-00

Laney T. S. Silva

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

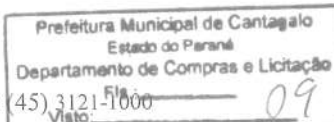


MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



| Item | Qtde estimada | Uni. | Descrição do produto | Preço Máx. Unitário |
|------|---------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1 | 408 | KG | Abacaxi In Natura frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento | 4,10 |
| 2 | 70 | KG | Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento. | 2,53 |
| 3 | 200 | KG | Abobrinha bem formadas, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, unidades com média de 20 cm. | 3,45 |
| 4 | 220 | LAT | Achocolatado em pó com 400 gramas (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas) | 6,85 |
| 5 | 100 | Uni | Achocolatado instantâneo, c/ 400 gramas solúvel, deverá conter no mínimo em 100 gramas do produto 2.500 U.I. de vitamina A | 5,51 |
| 6 | 575 | PCT | Açúcar Cristal, pacote 5 kg | 11,23 |
| 7 | 5 | PCT | Açúcar refinado - embalagem c/ 1 kg | 3,35 |
| 8 | 42 | Uni | Água mineral galão c/ 20 litros - Recarga | 14,62 |
| 9 | 700 | Uni | Água mineral sem gás garrafa c/ 500 ml | 1,44 |
| 10 | 111 | KG | Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. | 28,32 |
| 11 | 280 | PCT | Amendoim descascado pacote c/ 500 gramas | 5,93 |
| 12 | 90 | Uni | Amido de milho embalagem de 500 gramas | 5,21 |
| 13 | 10 | KG | Apresuntado - fatiado para lanches | 14,84 |
| 14 | 204 | PCT | Arroz Parboilizado tipo 1 pcte 05kg - clase longo fino | 12,42 |
| 15 | 120 | PCT | Arroz branco tipo 1 embalagem pacote c/ 5 kg | 13,46 |
| 16 | 30 | PCT | Aveia em flocos finos. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais. | 7,58 |
| 17 | 110 | PCT | Bala mastigável, sortida - pcte com 600 gr | 7,51 |
| 18 | 12 | KG | Banana maça, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | 7,58 |
| 19 | 2.510 | KG | Banana nanica, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | 3,67 |
| 20 | 1.000 | KG | Batata Inglesa comum, nova, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície. | 4,41 |
| 21 | 100 | Uni | Bebida de soja com suco no sabor de laranja sem adição de leite, embalagem tetra pack, peso líquido de 1 litro, | 6,56 |
| 22 | 120 | KG | BETERRABA, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. | 4,04 |



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

PIL: 10

| | | | | |
|----|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 23 | 120 | PCT | Biscoito doce tipo maisena, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr | 3,14 |
| 24 | 90 | PCT | Biscoito doce tipo sortido, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr | 2,94 |
| 25 | 30 | PCT | Biscoito maria sem adição de glúten com dupla embalagem | 5,98 |
| 26 | 110 | PCT | Biscoito salgado tipo cracker, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr | 3,28 |
| 27 | 300 | CX | Bombom de chocolate, 300 gramas | 8,79 |
| 28 | 90 | PCT | Bombom de chocolate, pacote com 1 kg | 32,40 |
| 29 | 1.132 | PCT | Café em pó - pcte c/ 500gr - torrado e moído - puro - extra forte 100% com selo de pureza da ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 8,48 |
| 30 | 60 | PCT | Canela em pó c/ 20 gr | 2,50 |
| 31 | 80 | PCT | Canela em rama c/ 10 gr | 2,44 |
| 32 | 22 | PCT | Canjica pacote c/ 500 gr - Amarela - tipo 1 - sub grupo despeliculado | 2,57 |
| 33 | 120 | KG | Carne Bovina (alcatra) - inspecionada - temperada somente com sal | 28,29 |
| 34 | 700 | KG | Carne Bovina moída de Primeira - inspecionada resfriada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, conteúdo no máximo 5 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. | 27,96 |
| 35 | 800 | KG | Carne moída de 2ª, com no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. | 17,99 |
| 36 | 650 | KG | Carne tipo coxão mole: cortado em bife, sem osso, com no máximo 8% de gordura, o produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem mancha esverdeada, sabor e odor próprio. Deverá ser embalado em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Deverá conter rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. | 28,62 |
| 37 | 658 | KG | Carne Bovina tipo patinho, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponervoses, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo no máximo 3 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. | 28,96 |
| 38 | 120 | KG | Carne de porco mista sendo: (pernil, costela e paleta) | 13,14 |
| 39 | 425 | KG | Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas | 3,55 |
| 40 | 120 | KG | Cenoura sem folhas, nova, raiz de 12 a 15 cm | 3,70 |
| 41 | 170 | PCT | Chá Camomila c/ 7 gr | 1,76 |
| 42 | 360 | PCT | Chá mate tostado natural - com 250 grs | 5,87 |
| 43 | 50 | PCT | chocolate granulado, pacote com 130 gramas | 5,39 |
| 44 | 5 | PCT | Côco ralado c/ 1kg | 27,13 |

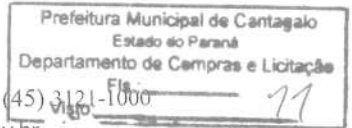


MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



| | | | | |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 45 | 3 | PCT | Colorau embal. de 500gr | 4,25 |
| 46 | 520 | KG | Coxa e sobre coxa de frango congelada, embalado em pacote plástico transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. | 7,17 |
| 47 | 105 | PCT | Cravo da índia com 7 gr | 1,98 |
| 48 | 50 | Uni | Creme de leite com 200 gr | 2,56 |
| 49 | 75 | PTE | Doce de fruta com 2 kg - vários sabores | 13,42 |
| 50 | 306 | PTE | Doce de frutas com 400 gr - vários sabores | 3,48 |
| 51 | 20 | Uni | Doce de leite c/ 4,800 Kg - em pasta cremoso | 29,97 |
| 52 | 305 | PTE | Doce de leite c/ 400 gr - Puro | 4,98 |
| 53 | 38 | CX | Doce de leite de canudo - caixa com 50 unidades | 19,53 |
| 54 | 38 | CX | Doce geléia colorida - caixa com 50 unidades | 19,53 |
| 55 | 38 | CX | Doce Maria mole, caixa de 50 Unidades (sabores: coco, morango, chocolate) | 19,53 |
| 56 | 38 | CX | Doce teta de nega caixa com 50 unidades | 19,53 |
| 57 | 23 | PCT | erva doce - pacote com 500 gramas' | 35,32 |
| 58 | 425 | Uni | Extrato Tomate c/ 1020 gr - concentrado duplo: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de fermentação. embalagem de SACHÊ | 7,15 |
| 59 | 60 | PCT | Farinha de mandioca Torrada pcte 1kg | 5,55 |
| 60 | 75 | PCT | Farinha de milho (biju) com 500gr | 5,00 |
| 61 | 75 | PCT | Farinha de milho, embal de 01 kg - Tipo 1 | 2,76 |
| 62 | 73 | PCT | Farinha de Trigo tipo especial, pcte com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico | 12,32 |
| 63 | 20 | PCT | Farinha de aveia. Pacote de 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. | 5,47 |
| 64 | 20 | Uni | Farinha de arroz sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Não pode conter sujidades, parasitas, material estranho. Embalado em material resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | 9,98 |
| 65 | 370 | PCT | Feijão Carioca, tipo I, fácil grau de cozimento, sem pedras e sujidades pcte com 1kg - | 6,89 |
| 66 | 370 | PCT | Feijão preto, tipo I, fácil grau de cozimento sem pedras e outras sujidades embal de 01 kg | 5,78 |
| 67 | 10 | Uni | Fermento Biológico gelado c/ 500 gr | 11,57 |
| 68 | 40 | Uni | Fermento seco instantâneo granulado embalado à vácuo 500 GR - Biológico | 20,45 |
| 69 | 85 | Uni | Fermento Químico em pó, embal de 250gr | 6,48 |
| 70 | 40 | KG | gostoli doce- média aproximadamente 30 unidades por kg | 32,75 |
| 71 | 1.930 | KG | Laranja pera, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas unidades com 140 g média. | 2,57 |
| 72 | 140 | Uni | Leite condensado, com 395 gr - lata ou tetra pack | 3,62 |
| 73 | 30 | LT | Leite de soja sem sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro | 6,28 |
| 74 | 9 | LAT | leite em pó lata c/ 400 gr - integral instantâneo, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter | 12,68 |

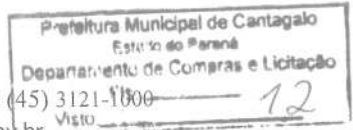


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1800

CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



| | | | | |
|----|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| | | | substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adeq | |
| 75 | 790 | Uni | Leite Longa Vida embal de 01 litro pasteurizado (UHT) - tetra pack | 3,42 |
| 76 | 4.100 | LT | Leite pasteurizado c/ 1litro - esterelizado com CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto líquido, cor branca. CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA: matéria gorda mínima 3,0. CARACTERÍSTICA MICROSCÓPICA: ausência de qualquer tipo de impureza ou elemento estranho. EMBALAGEM: deverá ser envasado com materiais adequados, para as condições previstas de armazenamento e que garantam a conservação da embalagem e uma proteção apropriada contra contaminação. Prazo de validade 5 dias | 3,38 |
| 77 | 180 | LT | Leite sem lactose para crianças com intolerância. Leite integral 0% lactose para dietas com restrição de lactose. Embalagem Longa Vida | 4,65 |
| 78 | 20 | Uni | Lentilha tipo 1 classe média, pacote de 500 g | 6,46 |
| 79 | 10 | Uni | Linhaça. Semente de linhaça, embalagem atóxica, pacote de 200 gramas. Livre de sujidades, material estranho. O pacote deverá conter informação nutricional, data de fabricação e validade, fornecedor, identificação do produto. | 5,20 |
| 80 | 2.530 | KG | Maçã - vermelha in natura - encarteladas, categoria 1 (115 a 126 g cada unidade). | 5,72 |
| 81 | 50 | PCT | Macarrão cabelo de anjo, pacote com 500 gr | 4,00 |
| 82 | 50 | Uni | Macarrão sem ovos. Embalagem de 500 gramas, com data de validade e fabricação. | 2,73 |
| 83 | 18 | Uni | Maionese de balde 3 kg | 19,84 |
| 84 | 830 | KG | Mamão tipo formosa, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. | 6,35 |
| 85 | 120 | KG | mandioca descascada nova, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | 4,88 |
| 86 | 10 | KG | Manteiga | 31,97 |
| 87 | 980 | Uni | Margarina extra cremosa - pote de 500 gr - com gordura VEGETAL HIDROGENADA COM SAL (0 mg de Sódio), com no mínimo 65% de lipídeos. COMPOSIÇÃO: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, leite desnatado e/ou soro de leite em pó, contendo 15.000 U. I. de vitamina A por quilo. Não contendo gorduras trans. | 5,93 |
| 88 | 55 | Uni | Melado de cana de açúcar - pote com 750 gr | 12,78 |
| 89 | 210 | PCT | Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas | 2,91 |
| 90 | 10 | LAT | Milho Verde - lata com 280 gr | 2,11 |
| 91 | 200 | KG | Mini Pão Frances | 12,00 |
| 92 | 6 | PTE | Nata creme de leite, pote com 300 gr | 5,74 |
| 93 | 30 | Uni | Óleo vegetal de milho refinado, pet de 900 ml. | 6,65 |

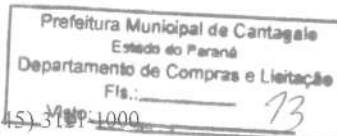


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3181-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



| | | | | |
|-----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 94 | 515 | Uni | Óleo de Soja refinado, contendo no mínimo 900 ml, embalagem em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 3,98 |
| 95 | 55 | Uni | Orégano - pacote com 60 gramas | 6,44 |
| 96 | 500 | DZ | Ovos (inspecionados) de Galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas, em embalagem cartelada com 12 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF/DIPOA e/ou SIP/POA. | 5,62 |
| 97 | 40 | PCT | Pão fatiado tradicional, farinha de trigo especial branca, pesando em torno de 450 grama, acondicionado em embalagem plástica transparente. | 5,31 |
| 98 | 5.550 | KG | PÃO FRANCÊS (Kg) - Os pães deverão ser assados no dia da entrega e fornecidos em embalagem de papel, acompanhados do ticket informando o peso do produto entregue. | 11,40 |
| 99 | 110 | CT | Pastelzinho frito com recheio de banana e passado no açúcar refinado e canela - peso mínimo de 25 gr por pastelzinho. - Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para consumo. | 55,00 |
| 100 | 90 | CT | Pastelzinho frito com recheio de carne de gado - peso mínimo de 25 gr por pastelzinho. Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para consumo. | 55,00 |
| 101 | 1.220 | KG | Peito de frango sem osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura. | 11,27 |
| 102 | 270 | KG | pera argentina bem formada, com características de cultivo bem definidas, livre de danos macânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação | 9,30 |
| 103 | 1.500 | Uni | Pipoca Doce 60 gr | 1,48 |
| 104 | 145 | PCT | Pirulito sortido com 50 uni | 6,35 |
| 105 | 70 | PCT | Polvilho Azedo c/ 500 gr | 4,59 |
| 106 | 225 | KG | Presunto cozido sem capa de gordura fatiado | 24,60 |
| 107 | 340 | KG | Queijo Mussarela fatiado | 26,46 |
| 108 | 120 | Uni | Refrigerante 2 litros - Ref. sabor cola | 6,30 |
| 109 | 120 | Uni | Refrigerante 2 litros -Ref. sabor laranja | 4,58 |
| 110 | 120 | Uni | Refrigerante 2 litros - Ref. sabor guaraná | 4,58 |
| 111 | 120 | KG | Repolho verde tamanho médio, novo, folhas verdes, sem rupturas | 3,22 |
| 112 | 180 | KG | Sal refinado, iodado, embal. 01 kg | 1,70 |
| 113 | 80 | CT | Salgadinho Esfira assada com recheio de carne de frango - peso mínimo por esfira de 30 gr. Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para | 55,00 |



| | | | | |
|-----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| | | | consumo. | |
| 114 | 80 | CT | Salgadinho esfira assada com recheio de carne de gado - peso mínimo por esfira de 30 gr. Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para consumo. | 55,00 |
| 115 | 80 | CT | Salgadinho trouxinha assada com recheio de carne de gado - peso mínimo por trouxinha de 30gr. Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para consumo. | 55,00 |
| 116 | 60 | KG | SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG. Resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg em sacos plásticos à vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, tipo de carne, nº do registro no Ministério da Agricultura, SIF/SISP/DIPOA, número do lote, demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor | 12,25 |
| 117 | 700 | Uni | sanduche de pão frances com maionese, apresuntado e queijo tipo mussarela | 4,36 |
| 118 | 800 | Uni | Sanduche natural com mini pão francês e recheio de legumes com peito de frango desfiado. | 4,48 |
| 119 | 60 | KG | Sonho com recheio doce - média de 30 unidades por kg | 37,25 |
| 120 | 600 | LT | Suco de frutas nectar - diversos sabores | 5,74 |
| 121 | 230 | PCT | Suco em pó, pcte c/ 350 gr - sabores diversos | 3,60 |
| 122 | 90 | maç | Tempero verde salsinha e cebolinha, limpos, embalados, livre de pragas e doenças em perfeitas condições de conservação | 2,67 |
| 123 | 185 | KG | Tomate in natura, grau médio de maturação, características de cultivo bem definidas, deverão estar fisiologicamente desenvolvidos, em formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | 5,35 |
| 124 | 110 | Uni | Vinagre embal.750ml - vinho tinto | 3,56 |
| 125 | 10 | Uni | Vasilhame de água de 20 lts | 21,70 |

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 13/01/2020)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| ~ 58 | Cereal para alimentação infantil a base de arroz. lata 400gr | UN | | 50,000 | 12,9900 | 649,50 | Sim *** |
| ~ 59 | Cereal para alimentação infantil a base de milho lata de 400 | UN | | 20,000 | 12,9900 | 259,80 | Sim *** |
| ~ 60 | Cereal para alimentação infantil Arroz e aveia 400g | UN | | 50,000 | 12,9900 | 649,50 | Sim *** |
| ~ 61 | Cereal para alimentação infantil multicereais. lata de 400gr | UN | | 80,000 | 12,9900 | 1.039,20 | Sim *** |
| ~ 62 | CHA DE CAMOMILA C/10 SAQUINHOS PESO TOTAL DE 10 GRAMAS | CX | | 80,000 | 3,3000 | 264,00 | Sim *** |
| ~ 65 | CHÁ MATE NATURAL, 40 GRAMAS, CAIXA COM 25 SAQUINHOS | UNI | | 80,000 | 3,9900 | 319,20 | Sim *** |
| ~ 66 | chá mate, embalagem com 250g, para infusão, tostado. | UN | | 180,000 | 4,8000 | 864,00 | Sim *** |
| ~ 67 | CHANTILLY - EMBALAGEM 1 LITRO | UN | | 25,000 | 15,8000 | 395,00 | Sim *** |
| ~ 68 | CHOCOLATE GRANULADO MACIO PCT C/01KG | UN | | 25,000 | 14,8000 | 370,00 | Sim *** |
| ~ 70 | Confeitos granulados coloridos 500g | UN | | 22,000 | 9,9000 | 217,80 | Sim *** |
| ~ 71 | COUVE FLOR DE 1ª QUAL - FRESCA FIRME COMPACTA SEM LESÕES ... | UNI | | 345,000 | 4,6500 | 1.604,25 | Sim *** |
| ~ 73 | Creme de Leite caixa 200g, embalagem tetrapack | UN | | 150,000 | 2,4900 | 373,50 | Sim *** |
| ~ 75 | DOCE DE LEITE EM PASTA ENRIQUECIDO COM CALCIO POTE COM 400G | POT | | 320,000 | 4,8000 | 1.536,00 | Sim *** |
| ~ 76 | ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200GRAMAS | UN | | 50,000 | 2,4000 | 120,00 | Sim *** |
| ~ 77 | EXTRATO DE TOMATE (ELEFANTE KNORR), LATA DE 4 KGS | UN | | 30,000 | 48,0000 | 1.440,00 | Sim *** |
| ~ 79 | FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU, EMBALAGEM DE 01 KG | UN | | 120,000 | 4,8000 | 576,00 | Sim *** |
| ~ 82 | FEIJOAO PRETO DE 1ª QUALIDADE - SAFRA NOVA - PACOTE DE 1KG | KG | | 200,000 | 3,0000 | 600,00 | Sim *** |
| ~ 84 | Fermento em pó químico, embalagem pote plástico de 100g | UNI | | 150,000 | 2,6900 | 403,50 | Sim *** |
| ~ 86 | filé de peito de frango congelado; sem osso. o produto dever | KG | | 100,000 | 12,9900 | 1.290,00 | Sim *** |
| ~ 87 | FLOCOS DE CEREAIS TRIGO, CEVADA E AVEIA LATA 400GR NESTLE | UN | | 90,000 | 12,9900 | 1.169,10 | Sim *** |
| ~ 89 | Fuba de milho tipo mimoso.pct 1kg | UN | | 350,000 | 2,9000 | 1.015,00 | Sim *** |
| ~ 90 | GELATINA EM PÓ APROXIMADAMENTE 30G | UN | | 400,000 | 0,7800 | 312,00 | Sim *** |
| ~ 91 | Goiabada. Pacote com 400 gramas | UNI | | 20,000 | 3,2000 | 64,00 | Sim *** |
| ~ 94 | IOGURTE SABORES DIV BANDEJA C 6 UNID DE 90 GR CADA | UN | | 3.200,000 | 4,2000 | 13.440,00 | Sim *** |
| ~ 95 | LARANJA LIMA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS ... | KG | | 240,000 | 8,2000 | 1.968,00 | Sim *** |
| ~ 96 | LARANJA PÉRA, FRESCA, PRIMEI QUALID SEM DEFEITOS SÉRIOS ... | KG | | 180,000 | 3,9500 | 711,00 | Sim *** |
| ~ 97 | LEITE CONDENSADO CX 395 GR | UN | | 200,000 | 3,9900 | 798,00 | Sim *** |
| ~ 98 | LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE | UNI | | 10,000 | 5,2000 | 52,00 | Sim *** |
| ~ 105 | LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS | UNI | | 30,000 | 4,3000 | 129,00 | Sim *** |
| ~ 106 | MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALID SEM DEFEITOS SÉRIOS, COR E TAM UNIF | KG | | 6.340,000 | 5,9000 | 37.406,00 | Sim *** |
| ~ 107 | Macarrão "cabelo de anjo", sémola especial com ovos, pacotes | PCT | | 120,000 | 3,6800 | 441,60 | Sim *** |
| ~ 108 | MACARRÃO COM OVOS GRAVATINHA 500GR | UN | | 50,000 | 4,2000 | 210,00 | Sim *** |

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 Estado do Paraná
 Rua ...
 Fone: ...
 Site: ...
 Visto: 15

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 13/01/2020)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------|----------------|------------------|---------|
| Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA | | | | | | | |
| ~ 109 | MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UN | | 150,000 | 3,6800 | 552,00 | Sim *** |
| ~ 110 | macarrão espaguete, pacotes de 500g. sêmola especial | UN | | 70,000 | 3,6800 | 257,60 | Sim *** |
| ~ 111 | MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE 500GR | UN | | 5,000 | 4,3000 | 21,50 | Sim *** |
| ~ 113 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UN | | 1,800,000 | 3,6800 | 6.624,00 | Sim *** |
| ~ 114 | MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UN | | 20,000 | 4,2000 | 84,00 | Sim *** |
| ~ 116 | MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDSEM DEFEITOS SERIOS ... | KG | | 800,000 | 3,7000 | 2.960,00 | Sim *** |
| ~ 117 | MANGA COM 100% DE APROVEITAMENTO | KG | | 330,000 | 3,7000 | 1.221,00 | Sim *** |
| ~ 118 | Manteiga Extra sem sal, 200gr | UN | | 100,000 | 6,9000 | 690,00 | Sim *** |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 83.097,05 | |
| Total Itens Vencedores: | | | | | | 83.097,05 | |
| | | | | | | | |
| Fornecedor: 6893 - PADARIA E MERCEARIA TRES MAR -IRENE P.C. | | | | | | | |
| ~ 137 | PÃO 7 GRÃO, FATIADO, 500 GRAMAS SUPERFÍCIE LISA ... | UN | | 200,000 | 6,0000 | 1.200,00 | Sim *** |
| ~ 138 | PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO 500 GR, NÃO DEVE APRESENTAR ... | UN | | 280,000 | 6,0000 | 1.680,00 | Sim *** |
| ~ 139 | PÃO DE FORMA DE AVEIA FATIADO 500 GRAMAS ... | UN | | 80,000 | 6,0000 | 480,00 | Sim *** |
| ~ 140 | PÃO DE FORMA DE CENTEIO FATIADO 500GR SUPERFÍC LISA MACIA ... | UNI | | 460,000 | 5,9800 | 2.750,80 | Sim *** |
| ~ 141 | PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR | UN | | 400,000 | 5,9700 | 2.388,00 | Sim *** |
| ~ 143 | PAO FRANCES 50 GR MASSA FARINHA TRIGO ESPECIAL FERM ... | UNI | | 18.000,000 | 0,4500 | 8.100,00 | Sim *** |
| ~ 145 | PÃO INTEGRAL 50GR MASS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E F INTEGRA | UN | | 18.200,000 | 0,4500 | 8.190,00 | Sim *** |
| ~ 146 | PÃO PLUMA FATIADO C/ 500gr NÃO DEVE APRESENTAR ... | UN | | 265,000 | 7,0000 | 1.855,00 | Sim *** |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 26.643,80 | |
| Total Itens Vencedores: | | | | | | 26.643,80 | |
| | | | | | | | |
| Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO | | | | | | | |
| ~ 119 | MARGARINA SEM SAL LIVRE DE GORDURA TRANS, embalagem 500g | UN | | 650,000 | 4,9500 | 3.217,50 | |
| ~ 120 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL LIGHT 38% DE LÍPIDEOS POTE | UNI | | 5,000 | 4,9500 | 24,75 | |
| ~ 122 | MELANCIA REDONDA GRAUDA 1ª QUAL LIVRE DE SUJ, PARASITAS ... | KG | | 200,000 | 1,8000 | 360,00 | |
| ~ 123 | MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1 PCT 500GR | PCT | | 180,000 | 3,9900 | 718,20 | |

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 File: 1170
 Vigor: 16

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 13/01/2020)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Vencido |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------|----------------|------------------|---------|
| Número da Coleta: 4/2020 Data: 03/01/2020 | | | | | | | |
| Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO | | | | | | | |
| ~124 | Milho Verde, sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g | UNI | | 420,000 | 2,7500 | 1.155,00 | Sim *** |
| ~125 | MISTURA DE BOLO DIET SABOR BAUNILHA peso pode variar em 15%. | UN | | 5,000 | 7,9000 | 39,50 | Sim *** |
| ~126 | MISTURA DE BOLO DIET SABOR CHOCOLATE | UNI | | 8,000 | 7,9000 | 63,20 | Sim *** |
| ~131 | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL PRONTO C/ PEDAÇOS REFOGADOS, | UN | | 100,000 | 1,4500 | 145,00 | Sim *** |
| ~132 | MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA | KG | | 40,000 | 9,9000 | 396,00 | Sim *** |
| ~134 | OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, EMBALAGEM PET | UNI | | 600,000 | 3,6500 | 2.190,00 | Sim *** |
| ~135 | OREGANO pacotes de 15 gramas | UN | | 20,000 | 1,9000 | 38,00 | Sim *** |
| ~136 | OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE, FRESCOS, SELEC... | DZ | | 550,000 | 6,5000 | 3.575,00 | Sim *** |
| ~148 | PEPINO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS ... | KG | | 800,000 | 1,6500 | 1.320,00 | Sim *** |
| ~150 | PÓ PARA PUDIM 50GR | UN | | 120,000 | 0,9500 | 114,00 | Sim *** |
| ~151 | PÓ PARA PUDIM ZERO AÇÚCAR 30GR | UN | | 30,000 | 2,6000 | 78,00 | Sim *** |
| ~160 | Requeijão Cremoso, 200Gr | UN | | 100,000 | 5,9500 | 595,00 | Sim *** |
| ~163 | sal refinado, iodado, para consumo domestico. | UN | | 250,000 | 0,9800 | 245,00 | Sim *** |
| ~165 | TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM INICIO DE MATURACÃO. | UNI | | 1.700,000 | 2,9900 | 5.083,00 | Sim *** |
| ~166 | VAGEM DE 1ª QUAL SEM DEFEITOS SÉRIOS TAMANHO COR E CONF... | KG | | 88,000 | 6,9000 | 607,20 | Sim *** |
| ~167 | VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 750 ML | UN | | 100,000 | 1,6000 | 160,00 | Sim *** |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 20.124,35 | |
| Total Itens Vencedores: | | | | | | 20.124,35 | |
| Fornecedor: 8385 - ROQUE GAVASSO - ME | | | | | | | |
| ~142 | PAO FRANCES 25 GRAMAS C MASSA DE FARINHA ESPECIAL FERMEN ... | UN | | 600,000 | 0,4000 | 240,00 | Sim *** |
| ~144 | PÃO INTEGRAL 25 GR COM FAR TRIGO ESPECIAL E FARINHA INTEGRAL | UN | | 500,000 | 0,4000 | 200,00 | Sim *** |
| ~147 | Pão tipo bisnaguinha de leite, caserinho 50g | UN | | 300,000 | 0,7000 | 210,00 | Sim *** |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 650,00 | |
| Total Itens Vencedores: | | | | | | 650,00 | |
| Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK - EIRELI | | | | | | | |
| ~1 | abacaxi, sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho | UN | | 50,000 | 7,9900 | 399,50 | Sim *** |



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 13/01/2020)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| ~ 2 | ABOBRINHA DE BOA QUALID - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES ... | KG | | 220,000 | 3,2500 | 715,00 | Sim *** |
| ~ 3 | AÇUCAR BAUNILHA PCT 500GR | PCT | | 12,000 | 6,9900 | 83,88 | Sim *** |
| ~ 4 | Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente | UNI | | 80,000 | 11,9900 | 959,20 | Sim *** |
| ~ 5 | Açucar Mascavo embalagem de 1Kg | UN | | 40,000 | 11,9500 | 478,00 | Sim *** |
| ~ 6 | AÇUCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, PACOTE DE 05 KG5 | PCT | | 260,000 | 11,9900 | 3.117,40 | Sim *** |
| ~ 8 | ADOÇANTE STÉVIA LÍQUIDO, EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (| UN | | 8,000 | 7,9900 | 63,92 | Sim *** |
| ~ 9 | ALHO BRANCO GRAUBO BULBO INTEIRO NACIONAL, BOA QUALIDADE ... | KG | | 70,000 | 27,9000 | 1.953,00 | Sim *** |
| ~ 11 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, 800g | UN | | 380,000 | 13,9900 | 5.316,20 | Sim *** |
| ~ 13 | AMENDOIM BENEFICIADO, DESCASCADO, CLASSE MIUDO, EMBALAGEM DE | UN | | 200,000 | 8,9500 | 1.790,00 | Sim *** |
| ~ 14 | Arroz de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca | UN | | 90,000 | 6,9900 | 629,10 | Sim *** |
| ~ 15 | Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem re | PCT | | 190,000 | 14,8000 | 2.812,00 | Sim *** |
| ~ 16 | ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG | UN | | 80,000 | 4,9900 | 399,20 | Sim *** |
| ~ 17 | ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PCT DE 05KG | UNI | | 240,000 | 13,9900 | 3.357,60 | Sim *** |
| ~ 18 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | UN | | 80,000 | 3,9000 | 312,00 | Sim *** |
| ~ 19 | BANANA CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE ... | KG | | 6.800,000 | 3,9500 | 26.860,00 | Sim *** |
| ~ 20 | banana prata em pencas | KG | | 165,000 | 4,0000 | 660,00 | Sim *** |
| ~ 21 | BARRA DE CEREAIS DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE 20 | UN | | 3.600,000 | 2,5000 | 9.000,00 | Sim *** |
| ~ 22 | BARRA DE CEREAL DIET 25G | UN | | 15,000 | 2,5000 | 37,50 | Sim *** |
| ~ 24 | BATATA DOCE DE 1ª COMPACTA E FIRME SEM LESÕES ... | KG | | 100,000 | 3,0000 | 300,00 | Sim *** |
| ~ 25 | BATATA INGLESA LAVADA LISA DE 1ª COMPACTA E FIRME ... | KG | | 2.300,000 | 3,7500 | 8.625,00 | Sim *** |
| ~ 26 | BATATA-SALSA-AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA ... | KG | | 100,000 | 11,9500 | 1.195,00 | Sim *** |
| ~ 27 | BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA ... | KG | | 80,000 | 2,9000 | 232,00 | Sim *** |
| ~ 28 | Biscoito amanteigado sabor chocolate, pct 330g | UN | | 550,000 | 4,9900 | 2.744,50 | Sim *** |
| ~ 29 | BISCOITO DOCE AVEIA E MEL 200 GR | UN | | 550,000 | 3,4000 | 1.870,00 | Sim *** |
| ~ 30 | BISCOITO DOCE MAISENA APROXIMADAMENTE 740GR | UN | | 200,000 | 9,0000 | 1.800,00 | Sim *** |
| ~ 31 | BISCOITO DOCE PALITO DE CHOCOLATE 360GR | UN | | 380,000 | 4,8900 | 1.858,20 | Sim *** |
| ~ 32 | BISCOITO DOCE ROSCA COM COBERTURA DE GLACÉ 360 g | UN | | 450,000 | 4,8900 | 2.200,50 | Sim *** |
| ~ 33 | BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 330 GRAMAS | UN | | 350,000 | 4,7500 | 1.662,50 | Sim *** |
| ~ 34 | Biscoito Doce tipo Kuki, 400gr | UN | | 380,000 | 5,9900 | 2.276,20 | Sim *** |
| ~ 36 | BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 400 GRAMAS | UNI | | 300,000 | 5,9500 | 1.785,00 | Sim *** |
| ~ 37 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER APROX 740GR | UN | | 180,000 | 8,5000 | 1.530,00 | Sim *** |
| ~ 38 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR | PCT | | 120,000 | 5,6000 | 672,00 | Sim *** |

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK - EIRELI

Número da Coleta: 4/2020 Data: 03/01/2020



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 13/01/2020)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|---------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| 39 | Biscoito tipo Cookies Integrais, castanha-do-pará e aveia | UN | | 150,000 | 4,9800 | 747,00 | Sim |
| 40 | BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE TAMAN AROMA COR SABOR PRÓPRIOS... | UN | | 345,000 | 4,5000 | 1.552,50 | Sim |
| 41 | CACAU EM PÓ CX 200G | UN | | 8,000 | 10,9500 | 87,60 | Sim |
| 42 | CAFÉ EM PÓ 500GR EXTRA FORTE | UN | | 350,000 | 10,9800 | 3.843,00 | Sim |
| 43 | CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS | UN | | 50,000 | 14,9900 | 749,50 | Sim |
| 44 | CALDO DE GALINHA EM PÓ, PACOTE DE 1KG (BOA SAFRA) | UN | | 120,000 | 13,9900 | 1.678,80 | Sim |
| 45 | camomila flor - embalagem de 20 grs. ingredientes capitul | UN | | 45,000 | 3,4900 | 157,05 | Sim |
| 46 | CANELA EM PÓ 10 G | UN | | 25,000 | 3,9900 | 99,75 | Sim |
| 47 | Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500g | UN | | 160,000 | 3,9900 | 638,40 | Sim |
| 48 | Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado | PCT | | 400,000 | 3,5000 | 1.400,00 | Sim |
| 49 | CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª CONGELADA E SEM GORDURA ... | KG | | 1.450,000 | 23,9000 | 34.655,00 | Sim |
| 50 | CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª EM CUBOS - CONGEL., S GORDURA. . | KG | | 1.200,000 | 23,9000 | 28.680,00 | Sim |
| 51 | CARNE SUINA SEM OSSO DE 1ª, CORTADA EM CUBOS CONGEL ... | KG | | 1.200,000 | 18,9500 | 22.740,00 | Sim |
| 52 | Carne suína, 1ª qualidade, limpa, tipo xixo, temperada. | KG | | 800,000 | 18,9500 | 15.160,00 | Sim |
| 53 | CEBOLA BRANCA DE 1ª SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME ... | KG | | 1.060,000 | 3,2000 | 3.392,00 | Sim |
| 54 | GENOURA ESPECIAL DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA ... | KG | | 1.200,000 | 3,0000 | 3.600,00 | Sim |
| 55 | CEREAL - FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM 200GR | UN | | 15,000 | 5,8900 | 88,35 | Sim |
| 56 | CEREAL BOLINHAS DE MILHO, TRIGO E AVEIA SABOR CHOCOLATE | UN | | 1.200,000 | 5,9900 | 7.188,00 | Sim |
| 57 | CEREAL- FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, 270gr | UN | | 1.350,000 | 6,6900 | 9.031,50 | Sim |
| 64 | CHA DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LIQUIDO 20 GR | UN | | 80,000 | 4,4900 | 359,20 | Sim |
| 69 | Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos | UNI | | 50,000 | 3,9800 | 199,00 | Sim |
| 72 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO ... | KG | | 1.980,000 | 9,8000 | 19.404,00 | Sim |
| 74 | DOCE CREMOSO TIPO "GELÉIA": 400G | UN | | 220,000 | 4,4900 | 987,80 | Sim |
| 78 | Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate | UN | | 750,000 | 2,9000 | 2.175,00 | Sim |
| 80 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO | UN | | 120,000 | 12,9900 | 1.558,80 | Sim |
| 81 | FARINHA LACTEA 400GR (NESTLE) | LATA | | 90,000 | 14,9000 | 1.341,00 | Sim |
| 83 | FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO 125 GR | UN | | 10,000 | 5,6500 | 56,50 | Sim |
| 88 | Frango resfriado inteiro com selo de inspeção SIF sem temp | KG | | 480,000 | 9,8000 | 4.704,00 | Sim |
| 92 | logurte desnatado com polpa de frutas sabor morango 0% gor | UN | | 30,000 | 2,8900 | 86,70 | Sim |
| 93 | logurte parcialmente desnatado com polpa de morango para die | UN | | 80,000 | 2,9900 | 239,20 | Sim |
| 101 | LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO | UNI | | 40,000 | 3,8800 | 155,20 | Sim |
| 102 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, 400GR, MARCA PRÉ SELECCION | UN | | 600,000 | 9,9900 | 5.994,00 | Sim |

Prefeitura Municipal de Gantagal
Estado do Paraná
Departamento de Licitação
Voto: 00017619

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 13/01/2020)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 4/2020 Data: 03/01/2020

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK - EIRELI

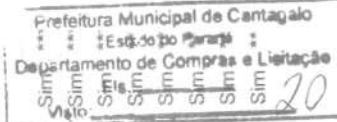
| | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------|-----|--|-----------|---------|-----------|-----|
| 103 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO | UN | | 6.200,000 | 3,7800 | 23.436,00 | Sim |
| 104 | Leite UHT, semidesnatado para dietas com restrição a lactose | UN | | 80,000 | 3,8800 | 310,40 | Sim |
| 112 | Macarrão para sopa de letrinhas, com ovos, acondicionado em | PCT | | 300,000 | 4,9900 | 1.497,00 | Sim |
| 115 | MAIONESE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UN | | 100,000 | 4,9900 | 499,00 | Sim |
| 130 | Mistura para preparo de Sagu, Sabor uva, embalagem de 250gr. | UN | | 30,000 | 4,7900 | 143,70 | Sim |
| 133 | MUSCULO BOVINO SEM OSSO de 1ª QUAL, SEM GORDURA ... | KG | | 200,000 | 18,9000 | 3.780,00 | Sim |
| 149 | pera, nacional, fresca e firme, sem danos físicos | KG | | 330,000 | 10,5000 | 3.465,00 | Sim |
| 152 | PÓ PARA SUCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SABORES SORTIDOS | UN | | 80,000 | 5,7900 | 463,20 | Sim |
| 153 | POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI CONGELADA, KG | KG | | 20,000 | 29,5000 | 590,00 | Sim |
| 154 | POLPA DE MANGA CONGELADA - PACOTES DE 1 KG | PCT | | 20,000 | 29,5000 | 590,00 | Sim |
| 155 | POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UN | | 20,000 | 5,1800 | 103,60 | Sim |
| 156 | POLVILHO DOCE 500 GRAMAS | UNI | | 20,000 | 4,8500 | 97,00 | Sim |
| 157 | Presunto Cozido sem capa de gordura, produzido de pernil de | KG | | 450,000 | 21,8000 | 9.810,00 | Sim |
| 158 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE 1ª QUAL - INGRED: LEITE PAST... | KG | | 110,000 | 26,5000 | 2.915,00 | Sim |
| 159 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE, 150G | UNI | | 10,000 | 7,9900 | 79,90 | Sim |
| 161 | REQUEIJÃO CREMOSO, ZERO LACTOSE, POTE 180G | UN | | 10,000 | 6,9900 | 69,90 | Sim |
| 162 | SAGU PEROLA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UN | | 200,000 | 4,9800 | 996,00 | Sim |
| 164 | SALSICHA A GRANEL CARNE BOVINA E OU SUINA CCONDIMENTOS ... | KG | | 220,000 | 7,9900 | 1.757,80 | Sim |

Total do Fornecedor: 311.046,75

Total Itens Vencedores: 311.046,75

Fornecedor: 10787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| | | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------|----|--|--------|---------|--------|-----|
| 7 | ADOÇANTE EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO, PCT 1 KG | UN | | 6,000 | 15,5000 | 93,00 | Sim |
| 10 | ALIMENTO ACHOCOLATADO DIET 210GR | UN | | 6,000 | 15,2500 | 91,50 | Sim |
| 12 | Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango | UN | | 35,000 | 3,5000 | 122,50 | Sim |
| 23 | BARRA DE CEREAL ZERO LACTOSE, UNID 25 G | UN | | 30,000 | 2,9000 | 87,00 | Sim |
| 35 | biscoito maisena sem lactose, pacote de 400 g. | UN | | 30,000 | 5,9900 | 179,70 | Sim |
| 63 | CHA DE ENDRO CX C/10 SAQUINHOS | UN | | 45,000 | 5,9000 | 265,50 | Sim |
| 85 | Fígado de gado em bifés, limpo, embalagens dupla | KG | | 60,000 | 7,5000 | 450,00 | Sim |
| 99 | Leite de Soja 1L1 | UN | | 40,000 | 7,9000 | 316,00 | Sim |



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 13/01/2020)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------------|---------|
| 100 | Leite de soja em pó | UN | | 10,000 | 48,3000 | 483,00 | Sim *** |
| 121 | margarina vegetal sem lactose : pote de 500 grs. contendo | UN | | 10,000 | 7,2000 | 72,00 | Sim *** |
| 127 | MISTURA P/PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO, 1KG | UNI | | 80,000 | 19,5000 | 1.560,00 | Sim *** |
| 128 | MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE, SABOR CHOCOLATE. | UN | | 200,000 | 19,5000 | 3.900,00 | Sim *** |
| 129 | MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM COM LEITE, SABOR LEITE CON | UN | | 200,000 | 19,9000 | 3.980,00 | Sim *** |
| 168 | PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 01 KG | UN | | 20,000 | 23,8000 | 476,00 | Sim *** |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 12.076,20 | |
| Total Itens Vencedores: | | | | | | 12.076,20 | |
| Total da Coleta: | | | | | | 453.638,15 | |

Número da Coleta: 4/2020 Data: 03/01/2020

Fornecedor: 10787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 21
Viso: _____
000178

LOTE 001

| ITEM | PRODUTO | APRES. | QNT | N.F.C | EMPORIO | AP OESTE | LTS | MÉDIA |
|------|--------------------------|--------|------|-------|---------|----------|-------|-------|
| 1 | ARROZ PARBOILIZADO | PCT | 1200 | 15,10 | 17,99 | 18,90 | 14,99 | 16,75 |
| 2 | MAMÃO FORMOSA | KG | 1500 | 4,99 | 4,99 | 7,90 | 4,90 | 5,70 |
| 3 | LARANJA PERA | KG | 1000 | 3,58 | 3,99 | 5,00 | 3,50 | 4,02 |
| 4 | SUCO DE LARANJA | UN | 500 | 7,99 | 6,99 | 9,80 | 8,00 | 8,20 |
| 5 | DOCES VARIADOS | CX | 200 | 24,90 | 12,99 | 35,90 | 24,00 | 24,45 |
| 6 | MANTEIGA | UN | 50 | 9,90 | 7,45 | 14,90 | 9,80 | 10,51 |
| 7 | MARGARINA (60% LIPÍDIOS) | UN | 300 | 8,99 | 5,59 | 9,40 | 8,90 | 8,22 |

LOTE 002

| ITEM | PRODUTO | APRES. | QNT | N.F.C | EMPORIO | AP OESTE | LTS | MÉDIA |
|------|------------------------------------|--------|------|-------|---------|----------|-------|-------|
| 1 | CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE | KG | 400 | - | 25,99 | 29,90 | 24,90 | 26,93 |
| 2 | CANE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO | KG | 1000 | - | 23,99 | 25,60 | 19,90 | 23,16 |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO | KG | 500 | - | 19,99 | 22,80 | 15,90 | 19,56 |
| 4 | FRANGO COXA-SOBRECOXA | KG | 1800 | - | 12,99 | 14,90 | 7,10 | 11,66 |
| 5 | CARNE BOVINA TIPO QUARTO | KG | 400 | - | 21,99 | 22,00 | 21,90 | 21,96 |
| 6 | CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA | KG | 1000 | - | 19,99 | 17,90 | 15,99 | 17,96 |
| 7 | CARNE BOVINA TIPO ALCATRA | KG | 300 | - | 27,99 | 29,90 | 26,90 | 28,26 |
| 8 | LINGUIÇA TOSCANA MISTA | KG | 1300 | - | 15,99 | 14,90 | 13,99 | 14,96 |
| 9 | CARNE BOVINA TIPO FILÉ SETE | KG | 500 | - | 18,99 | 22,50 | 19,90 | 20,46 |
| 10 | MOELA DE FRANGO | KG | 30 | - | 11,99 | 12,00 | 6,99 | 10,33 |
| 11 | OVOS DE GALINHA | DÚZIA | 2500 | - | 5,99 | 7,00 | 5,99 | 6,33 |
| 12 | SALSICHA | KG | 1600 | - | 9,99 | 11,90 | 8,99 | 10,29 |
| 13 | PEIXE TIPO FILÉ | KG | 30 | - | 25,99 | 35,00 | 29,90 | 30,30 |

LOTE 001

| ITEM | PRODUTO | APRES. | QNT | R\$ UND | R\$ TOTAL |
|--------------------------|--------------------------|--------|------|---------|------------------|
| 1 | ARROZ PARBOILIZADO | PCT | 1200 | 16,75 | 20.100,00 |
| 2 | MAMÃO FORMOSA | KG | 1500 | 5,70 | 8.550,00 |
| 3 | LARANJA PERA | KG | 1000 | 4,02 | 4.020,00 |
| 4 | SUCO DE LARANJA | UN | 500 | 8,20 | 4.100,00 |
| 5 | DOCES VARIADOS | CX | 200 | 24,45 | 4.890,00 |
| 6 | MANTEIGA | UN | 50 | 10,51 | 525,50 |
| 7 | MARGARINA (60% LIPÍDIOS) | UN | 300 | 8,22 | 2.466,00 |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | 44.651,50 |

LOTE 002

| ITEM | PRODUTO | APRES. | QNT | R\$ UND | R\$ TOTAL |
|------|------------------------------------|--------|------|---------|-----------|
| 1 | CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE | KG | 400 | 26,93 | 10.772,00 |
| 2 | CANE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO | KG | 1000 | 23,16 | 23.160,00 |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO | KG | 500 | 19,56 | 9.780,00 |
| 4 | FRANGO COXA-SOBRECOXA | KG | 1800 | 11,66 | 20.988,00 |

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------|-------|------|-------|------------|
| 5 | CARNE BOVINA TIPO QUARTO | KG | 400 | 21,96 | 8.784,00 |
| 6 | CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA | KG | 1000 | 17,96 | 17.960,00 |
| 7 | CARNE BOVINA TIPO ALCATRA | KG | 300 | 28,26 | 8.478,00 |
| 8 | LINGUIÇA TOSCANA MISTA | KG | 1300 | 14,96 | 19.448,00 |
| 9 | CARNE BOVINA TIPO FILÉ SETE | KG | 500 | 20,46 | 10.230,00 |
| 10 | MOELA DE FRANGO | KG | 30 | 10,33 | 309,90 |
| 11 | OVOS DE GALINHA | DÚZIA | 2500 | 6,33 | 15.825,00 |
| 12 | SALSICHA | KG | 1600 | 10,29 | 16.464,00 |
| 13 | PEIXE TIPO FILÉ | KG | 30 | 30,30 | 909,00 |
| R\$ TOTAL DO LOTE | | | | | 163.107,90 |
| R\$ TOTAL DO LOTE 01 E 02 | | | | | 207.759,40 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social e demais unidades da administração municipal necessitam da abertura de registro de preços para complementação de itens na aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar, unidades assistenciais, bem como dos demais setores objetivando o atendimento e funcionamento das ações de cada unidade do município de Cantagalo – PR.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo os itens de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com o Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Licença Sanitária, emitida pela vigilância sanitária da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. A planilha apresentada contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pela média dos orçamentos obtido junto aos potenciais fornecedores.

4.1.1. Foram realizadas pesquisas de aquisições semelhantes realizadas por outros Entes Públicos, as quais seguem nos autos do processo. Os itens a serem adquiridos possuem particularidades distintas, razão pela qual não é possível estabelecer parâmetros de semelhanças devido à grande variedade de produtos de gêneros alimentícios, onde cada Ente faz a aquisição de acordo com a necessidade de suas unidades, tanto em relação ao descritivo quanto nas quantidades de cada item.

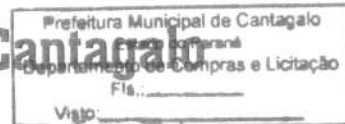
4.2. O valor máximo total anual da aquisição é de **R\$ 207.759,40** (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

| LOTE 001 | | | | | | |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|-----------------------|------------------------|
| ITEM | PRODUTO | APRES. | QNT | MARCA | VALOR MÁXIMO UNIT R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ |
| 1 | ARROZ PARBOILIZADO. TIPO II, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG. | PCT | 1200 | | 16,75 | 20.100,00 |
| 2 | MAMÃO FORMOSA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG | KG | 1500 | | 5,70 | 8.550,00 |
| 3 | LARANJA PERA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE | KG | 1000 | | 4,02 | 4.020,00 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|-------|------------------|
| 4 | CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE LARANJA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). EMBALAGEM EM GARRAFAS PET DE 500 ml | UN | 500 | | 8,20 | 4.100,00 |
| 5 | DOCES VARIADOS TIPOS SORVETE SECO COM RECHEIO DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, CANUDO DE LEITE, TREMENDÃO, SUSPIRO, AMENDOIM E PAÇOCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES | CX | 200 | | 24,45 | 4.890,00 |
| 6 | MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, ACONDICIONADO EM TABLETES OU POTES PLÁSTICOS CONTENDO 200 GR | UN | 50 | | 10,51 | 525,50 |
| 7 | MARGARINA SEM GORDURAS TRANS COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 1 KG | UN | 300 | | 8,22 | 2.466,00 |
| TOTAL DO LOTE 01 R\$ | | | | | | 44.651,50 |

| LOTE 002 | | | | | | |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|-----------------------|------------------------|
| ITEM | PRODUTO | APRES. | QNT | MARCA | VALOR MÁXIMO UNIT R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ |
| 1 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO E SANGUE PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE | KG | 400 | | 26,93 | 10.772,00 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 26

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-----------|
| | DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | | | | |
| 2 | CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | 23,16 | 23.160,00 |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO E SANGUE EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 500 | 19,56 | 9.780,00 |
| 4 | FRANGO COXA-SOBRECOXA COM DORSO, COM PELE, EMBALAGEM INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1800 | 11,66 | 20.988,00 |
| 5 | CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | 21,96 | 8.784,00 |
| 6 | CARNE SUÍNA COSTELINHA DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR, CONGELADA, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | 17,96 | 17.960,00 |
| 7 | CARNE TIPO ALCATRA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 300 | 28,26 | 8.478,00 |
| 8 | LINGUIÇA TOSCANA MISTA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, EMBALAGEM INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1300 | 14,96 | 19.448,00 |
| 9 | FILÉ SETE, EMBALAGEM: CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 500 | 20,46 | 10.230,00 |
| 10 | MOELA DE FRANGO – EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 30 | 10,33 | 309,90 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|-------|------------|
| 11 | OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES - EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA) | DÚZIA | 2500 | | 6,33 | 15.825,00 |
| 12 | SALSICHA, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1600 | | 10,29 | 16.464,00 |
| 13 | PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA, SEM OSSOS, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. | KG | 30 | | 30,30 | 909,00 |
| TOTAL DO LOTE 02 R\$ | | | | | | 163.107,90 |
| TOTAL DO LOTE 01 E 02 R\$ | | | | | | 207.759,40 |

4.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante dos itens ofertados, sob pena de desclassificação.

5. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

5.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida requisição pelo Departamento de Compras Municipal para cada compra.

5.2.1. Cada produto deve estar na sua embalagem original de fábrica, no peso e tipo de embalagem descrita na especificação.

5.2.2. Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional do produto, de acordo com a legislação vigente.

5.3. Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.4. As frutas devem estar com boa aparência, sem rachaduras ou machucados, atendendo as características organolépticas (cor, odor, textura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e sabor). Perdas acima de 5% (cinco por cento) das frutas deverão ser trocadas pelo fornecedor.

5.5. Os produtos de origem animal devem estar registrados no Ministério da Saúde e atender todas as exigências da Vigilância Sanitária.

5.6. Os perecíveis devem ser entregues pelo fornecedor conforme pedido do Setor de Nutrição Escolar da Secretaria de Educação, que agendará previamente, no caso da cota da merenda escolar.

5.7. Os perecíveis como as carnes devem estar congelados no momento da entrega e não devem conter excesso de gordura, gelo ou sangue congelado.

5.7.1. As carnes devem estar em embalagens plástica, atóxica, resistente, transparente, com etiquetas contendo: data de embalagem, validade, peso líquido.

5.8. Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.

5.9. O transporte dos perecíveis deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas.

5.10. Deverão ser cotados produtos de 1ª qualidade.

5.11. O fornecimento dos produtos deverá ser prestado pelo período de doze meses, ininterruptos, podendo ser realizado contrato com o saldo disponível antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, se houver interesse de ambas as partes.

5.12. Caso haja celebração contratual, e havendo prorrogação de contrato, o índice de reajuste aplicado será o INPC.

5.13. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no **máximo 5 (cinco) dias úteis** após a emissão da requisição/ordem de compra.

5.14. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor os que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não forem de boa qualidade ou não estiverem em perfeito estado de conservação.

5.15. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.16. Os produtos deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado na requisição de compra pela Secretaria Requisitante ou na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.17. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.18. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.19. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.20. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

5.21. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, bem como das práticas e consequências que derivem de seu não cumprimento.
- 8.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.
- 8.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência, conta corrente em nome da proponente e banco a ser depositado.

9.1.1. Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

9.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2020 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2020

9.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

9.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

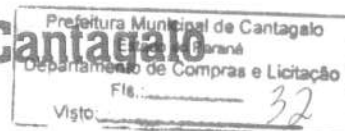


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Giselle dos Santos Thomé, sendo fiscal a Senhora Fátima Bosetto Mierzva.

Cantagalo, 22 de junho de 2020.

Giselle dos Santos Thomé

Sec. Administração Planej. Ind. e Comércio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Cantagalo |
| Estado do Paraná |
| Departamento de Compras e Licitação |
| Fis.: _____ |
| Visto: _____ 33 |

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos
Para: Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação
Gabinete do Prefeito Municipal
Data: 22 de junho de 2020.

REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto a necessidade de abertura de procedimento de licitação, com fim de contratação de empresa para complementar o fornecimento de gêneros alimentícios não registrados no Pregão 12/2020; encaminhamos aos setores competentes para que o processo de contratação possa prosseguir, a fim de indicar/realizar:

- a) Elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, no valor máximo total anual de **R\$ 207.759,40 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**;
- c) Autorização do Prefeito Municipal, para abertura de procedimento licitatório para a referida aquisição.

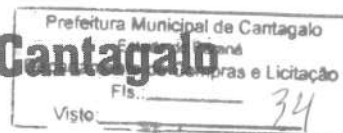
Cordialmente,


ELIANA REOLON BRANDELEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 22 de Junho de 2020.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2018/2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 207.759,40 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

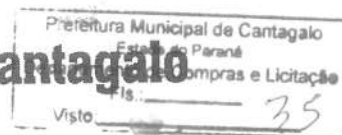
| | | | | |
|-------------------------|----------|-----------|---------------------|------------|
| 03.001.04.122.0301.2005 | 00430 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 05.001.15.452.0501.2012 | 01080 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 06.001.10.301.0601.2023 | 01650 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0343 |
| 06.001.10.301.0601.2023 | 01651 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0343 |
| 06.001.10.301.0601.2026 | 01760 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0303 |
| 06.001.10.301.0601.2028 | 01950 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0494 |
| 06.001.10.301.0601.2029 | 02110 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0303 |
| 06.001.10.301.0601.2030 | 02290 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0494 |
| 06.001.10.304.0601.2031 | 02380 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0494 |
| 06.001.10.304.0601.2031 | 02381 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0340 |
| 06.001.10.305.0601.2032 | 02470 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0494 |
| 07.001.08.244.0701.2033 | 02580 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |

lg



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | |
|-------------------------|----------|-----------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 07.002.08.243.0701.2035 | 02690 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10027 |
| 07.002.08.243.0701.2036 | 02740 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10027 |
| 07.002.08.243.0701.6037 | 02770 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 07.002.08.243.0701.6037 | 02780 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0781 |
| 07.002.08.243.0701.6037 | 02790 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10017 |
| 07.002.08.243.0701.6037 | 02790 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10017 |
| 07.002.08.244.0701.2038 | 02900 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10011 |
| 07.002.08.244.0701.2038 | 02900 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10011 |
| 07.002.08.244.0701.2039 | 02940 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10012 |
| 07.002.08.244.0701.2040 | 03000 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10010 |
| 07.002.08.244.0701.2040 | 03000 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10010 |
| 07.003.08.243.0701.2041 | 03100 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 07.003.08.243.0701.5042 | 03180 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 07.004.08.241.0701.2043 | 03230 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 08.001.12.361.0801.2044 | 03390 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0103 |
| 08.001.12.361.0801.2044 | 03400 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.002.12.361.0801.2045 | 03550 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0103 |
| 08.002.12.361.0801.2045 | 03560 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.002.12.361.0801.2045 | 03570 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0107 |
| 08.004.12.361.0801.2048 | 03700 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.004.12.361.0801.2049 | 03740 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.005.12.365.0801.2050 | 03800 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.005.12.367.0801.2051 | 03860 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.006.12.306.0801.2052 | 03900 | 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte 0000 |
| 08.006.12.306.0801.2052 | 03910 | 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte 0104 |
| 08.006.12.306.0801.2052 | 03920 | 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte 0129 |
| 09.001.27.813.0901.2056 | 04390 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 09.002.27.813.0901.2058 | 04500 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 10.001.20.606.1001.2059 | 04710 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 10.003.20.606.1001.2071 | 05060 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida

R.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratação fazendo frente a demais despesas das secretarias que se enquadram na natureza de Material de Consumo. Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2020-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 10 de 23 de Janeiro de 2020.

Pregoeiro – Jean Matheus Martins de Jesus

Equipe de Apoio – Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Dilseu Lourenço.

Data de Emissão: xx de xxxxxx de 2020.

Data de Abertura: xx de xxxxxx de 2020.

Horário: xxhxxmin.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax n.º. (42) 3636-1185, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02 e Decretos Federais n.º 3.555/00 e 7892/2013, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até as xxhxxmin (xxxxxxxxxxxxxx) do dia xx de xxxxxxxxxx de 2020, na Prefeitura Municipal, com endereço supramencionado, na Sala de Licitação.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

| | |
|-------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de Cantagalo | |
| Estado do Paraná | |
| Departamento de Compras e Licitação | |
| Fls.: | 38 |
| Visto | |

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante; entretanto cada item deverá ser cotado na sua totalidade, não sendo possível a oferta parcial por item.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata ou posterior termo contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os itens constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Cantagalo, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Após encerramento da fase competitiva em relação a cada item, será efetuada a verificação da documentação de habilitação do respectivo vencedor, com a finalidade de agilizar o procedimento e evitar-se a reformulação dos lances, caso haja alguma inconformidade na documentação apresentada.

2.4. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

2.5. Durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, será efetuada pesquisa de mercado e a verificação trimestralmente dos preços praticados para comprovação da vantajosidade da aquisição, conforme determinação do art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive o que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante, devendo os licitantes pertencer ao ramo do objeto licitado.

3.1.1.1. A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

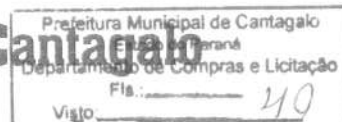
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) O Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

d.1) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados do município de Cantagalo;

d.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d.4) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

f) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3. SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

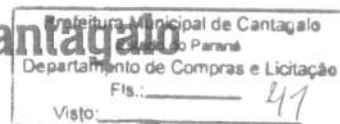
4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão.

4.1.2. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Modelo – Anexo V do presente Edital.

4.1.3. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo V.

4.1.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

4.1.5. Se a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.

4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

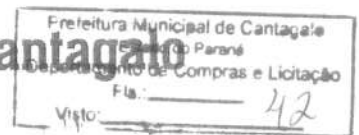
4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2020-PMC

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2020-PMC

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

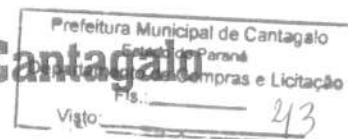
5.6. O Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.7. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.8. Deverão ser visitados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no momento de abertura dos envelopes, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, sendo utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO II (arquivo de programa ES PROPOSTA – extensão “.esl”, fornecido junto com o edital), a ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e **assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.**

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.2. Salientamos que o preenchimento e o **envio da mídia** (CD ou pen-drive) **é obrigatório**, uma vez que a não adoção desse sistema inviabiliza o andamento do certame, em virtude da quantidade dos itens a cotar, marcas/modelos e demais informações a serem acrescentadas na proposta, sendo portanto, motivo de desclassificação, pois as propostas teriam que ser digitadas antes do início da disputa.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, demais dados que forem convenientes apresentar nos campos disponíveis no formulário padrão de proposta (ANEXO II);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. O prazo para a entrega/execução dos produtos, **não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis**, contadas a partir da emissão da requisição de compras, sob pena de desclassificação da proposta.

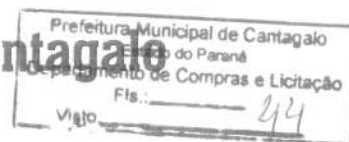
6.2.4. Deverá ser indicada obrigatoriamente, a **marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação.**

6.2.5. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo; e,

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicado no Anexo I não poderão sofrer alterações para mais, conforme disposto no art. 12, § 1º do Decreto.

6.9. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, incompatível à destinação, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por ITEM.**

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 2 (dois) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.2. No caso de empate, conforme descrito acima será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

| | |
|-------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de Cantagalo | |
| Estado do Paraná | |
| Departamento de Compras e Licitação | |
| Fis.: | 46 |
| Viso: | |

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.14. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação técnica; econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*. Caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por servidor devidamente qualificado.

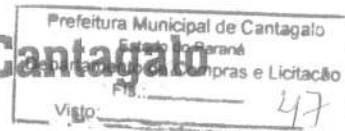
8.1.3.1. As autenticações terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes ou no início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4.º do Decreto Federal 3555/2000.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. - Caso os documentos exigidos no subitem 8.2.1 já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



8.2.3. Relativos à Qualificação Técnica

a) Licença Sanitária, emitida pela vigilância sanitária da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

8.2.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo VI); e,

d) que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

8.4. Outros Documentos exigidos para habilitação – Comprovação da condição de ME ou EPP, a qual poderá dar-se pelos seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> >; ou

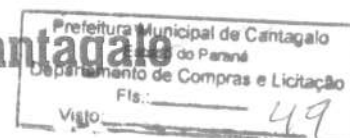
b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VII; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.4.2. A comprovação de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” acima, não se aplicam aos Microempreendedores Individuais – MEI, sendo suficiente a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.4.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.4.4. Certidões positivas COM EFEITO DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos.

8.4.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido nos itens 8.5.4 e 8.5.5.

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

1.3.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

8.5. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

8.5.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.2. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5.4 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 8.5.5.

8.5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Cantagalo |
| Estado do Paraná |
| Departamento de Compras e Licitação |
| Fls.: _____ |
| Visto: _____ 51 |

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas) e informar.

9.3.1. Não sendo possível a apreciação do pedido de esclarecimentos/impugnação no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa até o julgamento da matéria.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

10.1.1. O recurso pode ser enviado via e-mail, no endereço oficial do Departamento de Licitações: licitacaocantagalo@hotmail.com, sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos interessados.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Cantagalo**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e



na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinatura da ata de registro de preço, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.1.2. É facultado à administração, quando licitante mais bem classificado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme art. 4º, XXIII da Lei 10.520/02.

12.2. A convocação prevista na cláusula 12.1.2 não isenta o licitante melhor classificado das sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.3. Também poderá haver a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após conferência pela Secretaria Requisitante dos produtos que forem entregues pela licitante vencedora, à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º da licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

13.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

13.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

13.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º XX/2020-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2020

13.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1. A Secretaria de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado, ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.4. As demais obrigações acerca do fornecimento encontram-se previstas no item 04 do Termo de Referência (Anexo I).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|-------------------------|----------|-----------|---------------------|-------------|
| 03.001.04.122.0301.2005 | 00430 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 05.001.15.452.0501.2012 | 01080 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 06.001.10.301.0601.2023 | 01650 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0343 |
| 06.001.10.301.0601.2023 | 01651 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0343 |
| 06.001.10.301.0601.2026 | 01760 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0303 |
| 06.001.10.301.0601.2028 | 01950 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0494 |
| 06.001.10.301.0601.2029 | 02110 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0303 |
| 06.001.10.301.0601.2030 | 02290 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0494 |
| 06.001.10.304.0601.2031 | 02380 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0494 |
| 06.001.10.304.0601.2031 | 02381 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0340 |
| 06.001.10.305.0601.2032 | 02470 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0494 |
| 07.001.08.244.0701.2033 | 02580 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 07.002.08.243.0701.2035 | 02690 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10027 |
| 07.002.08.243.0701.2036 | 02740 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10027 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | |
|-------------------------|----------|-----------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 07.002.08.243.0701.6037 | 02770 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 07.002.08.243.0701.6037 | 02780 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0781 |
| 07.002.08.243.0701.6037 | 02790 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10017 |
| 07.002.08.243.0701.6037 | 02790 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10017 |
| 07.002.08.244.0701.2038 | 02900 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10011 |
| 07.002.08.244.0701.2038 | 02900 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10011 |
| 07.002.08.244.0701.2039 | 02940 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10012 |
| 07.002.08.244.0701.2040 | 03000 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10010 |
| 07.002.08.244.0701.2040 | 03000 EA | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 10010 |
| 07.003.08.243.0701.2041 | 03100 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 07.003.08.243.0701.5042 | 03180 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 07.004.08.241.0701.2043 | 03230 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 08.001.12.361.0801.2044 | 03390 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0103 |
| 08.001.12.361.0801.2044 | 03400 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.002.12.361.0801.2045 | 03550 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0103 |
| 08.002.12.361.0801.2045 | 03560 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.002.12.361.0801.2045 | 03570 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0107 |
| 08.004.12.361.0801.2048 | 03700 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.004.12.361.0801.2049 | 03740 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.005.12.365.0801.2050 | 03800 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.005.12.367.0801.2051 | 03860 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0104 |
| 08.006.12.306.0801.2052 | 03900 | 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte 0000 |
| 08.006.12.306.0801.2052 | 03910 | 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte 0104 |
| 08.006.12.306.0801.2052 | 03920 | 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte 0129 |
| 09.001.27.813.0901.2056 | 04390 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 09.002.27.813.0901.2058 | 04500 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 10.001.20.606.1001.2059 | 04710 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |
| 10.003.20.606.1001.2071 | 05060 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | Fonte 0000 |

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.2. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.3. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.4. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.5. **Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento**, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.6. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lances permanecerão em poder da Pregoeiro durante o prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.7. Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do Art. 9, inciso III, da Lei 8666/93, servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como as pessoas físicas, os empresários individuais ou pessoas jurídicas empresárias, das quais os sócios, bem como gerentes e diretores são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.10. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

16.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.12. Não será utilizado o Pregão Eletrônico para o presente certame, tendo em vista a peculiaridade dos itens a ser adquiridos, que por serem em sua grande maioria perecíveis, inviabilizam o fornecimento por proponentes muito distantes do município requisitante.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil posterior ou caso necessário, redefinida, e republicada na Imprensa Oficial.

16.14. As especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer exigência/especificação que esteja prevista em um documento e omitida em outro, será considerada válida, devendo ser observada pela proponente.

17.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços – ES PROPOSTA;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços; e,
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo, xx de xxxxxxx de 2020.

Jean Matheus Martins de Jesus

Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2020-PMC

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social e demais unidades da administração municipal necessitam da abertura de registro de preços para complementação de itens na aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar, unidades assistenciais, bem como dos demais setores objetivando o atendimento e funcionamento das ações de cada unidade do município de Cantagalo – PR.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo os itens de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requisitante que os mesmos são consideradas comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

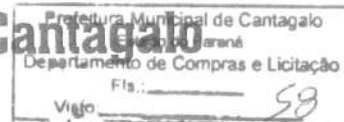
3.1. A planilha apresentada contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pela média dos orçamentos obtido junto aos potenciais fornecedores.

3.1.1. Foram realizadas pesquisas de aquisições semelhantes realizadas por outros Entes Públicos, as quais seguem nos autos do processo. Os itens a serem adquiridos possuem particularidades distintas, razão pela qual não é possível estabelecer parâmetros de semelhanças devido à grande variedade de produtos de gêneros alimentícios, onde cada Ente faz a aquisição de acordo com a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

necessidade de suas unidades, tanto em relação ao descritivo quanto nas quantidades de cada item.

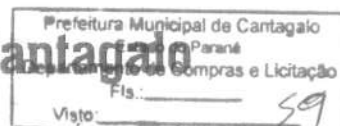
3.2. O valor máximo total anual da aquisição é de R\$ 207.759,40 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

| LOTE 001 | | | | | | |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|----------------|-----------------|
| ITEM | PRODUTO | APRES. | QNT | MARCA | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | ARROZ PARBOILIZADO. TIPO II, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG. | PCT | 1200 | | 16,75 | 20.100,00 |
| 2 | MAMÃO FORMOSA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, COM PESO MÍNIMO DE 1 KG | KG | 1500 | | 5,70 | 8.550,00 |
| 3 | LARANJA PERA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 1000 | | 4,02 | 4.020,00 |
| 4 | CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE LARANJA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO | UN | 500 | | 8,20 | 4.100,00 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|-------|------------------|
| | PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). EMBALAGEM EM GARRAFAS PET DE 500 ml | | | | | |
| 5 | DOCES VARIADOS TIPOS SORVETE SECO COM RECHEIO DE MARIA MOLE NA CASQUINHA, CANUDO DE LEITE, TREMENDÃO, SUSPIRO, AMENDOIM E PAÇOCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES | CX | 200 | | 24,45 | 4.890,00 |
| 6 | MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, ACONDICIONADO EM TABLETES OU POTES PLÁSTICOS CONTENDO 200 GR | UN | 50 | | 10,51 | 525,50 |
| 7 | MARGARINA SEM GORDURAS TRANS COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTENDO 1 KG | UN | 300 | | 8,22 | 2.466,00 |
| TOTAL DO LOTE 01 R\$ | | | | | | 44.651,50 |

| LOTE 002 | | | | | | |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|----------------|-----------------|
| ITEM | PRODUTO | APRES. | QNT | MARCA | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO E SANGUE PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | | 26,93 | 10.772,00 |
| 2 | CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E | KG | 1000 | | 23,16 | 23.160,00 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



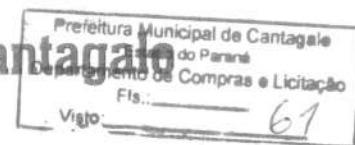
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|-------|-----------|
| | VALIDADE. | | | | | |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO E SANGUE EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 500 | | 19,56 | 9.780,00 |
| 4 | FRANGO COXA-SOBRECOXA COM DORSO, COM PELE, EMBALAGEM INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1800 | | 11,66 | 20.988,00 |
| 5 | CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 400 | | 21,96 | 8.784,00 |
| 6 | CARNE SUÍNA COSTELINHA DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR, CONGELADA, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1000 | | 17,96 | 17.960,00 |
| 7 | CARNE TIPO ALCATRA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO | KG | 300 | | 28,26 | 8.478,00 |
| 8 | LINGUIÇA TOSCANA MISTA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, EMBALAGEM INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 1300 | | 14,96 | 19.448,00 |
| 9 | FILE SETE, EMBALAGEM: CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | KG | 500 | | 20,46 | 10.230,00 |
| 10 | MOELA DE FRANGO – EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 30 | | 10,33 | 309,90 |
| 11 | OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES – EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA) | DÚZIA | 2500 | | 6,33 | 15.825,00 |
| 12 | SALSICHA, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | KG | 1600 | | 10,29 | 16.464,00 |
| 13 | PEIXE TIPO FILE DE TILÁPIA, SEM OSSOS, COM ETIQUETA | KG | 30 | | 30,30 | 909,00 |



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | | | | | |
|--------------------|--|--|---------------------------|--|------------|
| INFORMANDO O PESO. | | | | | |
| | | | TOTAL DO LOTE 02 R\$ | | 163.107,90 |
| | | | TOTAL DO LOTE 01 E 02 R\$ | | 207.759,40 |

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida requisição pelo Departamento de Compras Municipal para cada compra.

4.2.1. Cada produto deve estar na sua embalagem original de fábrica, no peso e tipo de embalagem descrita na especificação.

4.2.2. Na embalagem de cada produto, devem estar impressas as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional do produto, de acordo com a legislação vigente.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.4. As frutas devem estar com boa aparência, sem rachaduras ou machucados, atendendo as características organolépticas (cor, odor, textura e sabor). Perdas acima de 5% (cinco por cento) das frutas deverão ser trocadas pelo fornecedor.

4.5. Os produtos de origem animal devem estar registrados no Ministério da Saúde e atender todas as exigências da Vigilância Sanitária.

4.6. Os perecíveis devem ser entregues pelo fornecedor conforme pedido do Setor de Nutrição Escolar da Secretaria de Educação, que agendará previamente, no caso da cota da merenda escolar.

4.7. Os perecíveis como as carnes devem estar congelados no momento da entrega e não devem conter excesso de gordura, gelo ou sangue congelado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 4.7.1. As carnes devem estar em embalagens plástica, atóxica, resistente, transparente, com etiquetas contendo: data de embalagem, validade, peso líquido.
- 4.8. Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.
- 4.9. O transporte dos perecíveis deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas.
- 4.10. Deverão ser cotados produtos de 1º qualidade.
- 4.11. O fornecimento dos produtos deverá ser prestado pelo período de doze meses, ininterruptos, podendo ser realizado contrato com o saldo disponível antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, se houver interesse de ambas as partes.
- 4.12. Caso haja celebração contratual, e havendo prorrogação de contrato, o índice de reajuste aplicado será o INPC.
- 4.13. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no **máximo 5 (cinco) dias úteis** após a emissão da requisição/ordem de compra.
- 4.14. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor os que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não forem de boa qualidade ou não estiverem em perfeito estado de conservação.
- 4.15. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
- 4.16. Os produtos deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria Requisitante na requisição de compra ou na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Município de Cantagalo/PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
- 4.17. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 4.18. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | |
|-------------------------------------|----|
| Município de Cantagalo | |
| Estado do Paraná | |
| Departamento de Compras e Licitação | |
| Fis.: | 63 |
| Visto: | |

4.19. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

4.20. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

4.21. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos itens se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| | |
|-------------------------------------|----|
| Município de Cantagalo | |
| Estado do Paraná | |
| Departamento de Compras e Licitação | |
| Fls.: | 64 |
| Visto: | |

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços será a Senhora Giselle dos Santos Thomé, sendo fiscal a Senhora Fátima Bosetto Mierzva.

Cantagalo, xx de xxxxxx de 2020.

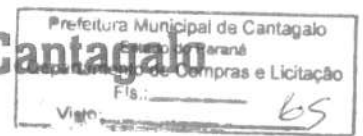
Jean Matheus Martins de Jesus

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2020-PMC

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2020-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º xxxxxx SSP/PR e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo segundo a administração pública poderá promover a correção monetária do valor de origem com base no INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todas as Secretarias do município de Cantagalo, desde que autorizados pelo Ente Público.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da quantidade e qualidade dos produtos pela Secretaria de Administração ou Educação, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

Parágrafo Segundo: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

a) Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2020-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

d) Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Parágrafo Quarto: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Parágrafo Sétimo: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Segundo: O local da entrega do objeto da presente licitação se dará conforme o disposto no item 4.16. do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente, da CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Segundo: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal.

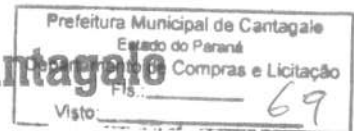
Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo terceiro poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.
- c) não havendo quem convocar, poderá se devidamente comprovado, pactuar o reequilíbrio econômico financeiro dos valores contratados.



Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante ao disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração, sob pena das sanções cabíveis.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

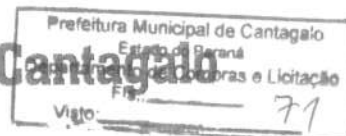
Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento dos produtos cujo preço encontram-se registrado nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade dos itens solicitados.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- d) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens.
- h) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) A detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata de Registro de Preços/contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

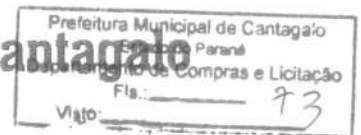
II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2020-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo, xx de xxxxxx de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata

1- _____

2- _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: _____ 74 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 23 de junho de 2020.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação para abertura de licitação com a finalidade da aquisição complementar dos produtos em referência, emitida pela Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio; encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação para análise e parecer, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Visto: 15

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Processo Licitatório n. 54/2020

Pregão Presencial nº. /2020 pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

I - RELATÓRIO

Em 22/06/2020, a Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio solicitou, por meio de memorando interno (fl. 01), a abertura de processo licitatório destinado ao registro de preços para complementação de eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar e demais setores da administração pública municipal da Prefeitura de Cantagalo/PR.

O referido memorando veio acompanhado do termo de referência correspondente (fls. 24/32), orçamentos de potenciais fornecedores (fls. 02/08), bem como de outras compras semelhantes efetuadas por outros órgãos públicos (fls. 09/21).

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) a existência de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade, em atenção ao disposto no art. 14, da Lei nº. 8.666/93; (c) emissão de parecer opinativo pela Procuradoria Jurídica e; (d) havendo aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Jurídica, a autorização do prefeito Municipal para abertura do processo licitatório (conforme memorando interno de fl. 33).

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária.

De acordo com o Departamento de Contabilidade há dotação orçamentária no valor de R\$ 207.759,40 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) no presente exercício financeiro para aquisição dos produtos. Alertou, ainda, que por se tratar de sistema de registro de preços, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade quando da sua contratação e/ou aquisição, considerando que o saldo orçamentário das contas informadas no memorando não foi previsto somente para o objeto da referida contratação, notadamente para se preservar o princípio do equilíbrio.

Ato contínuo, esta Procuradoria foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 37/73), conforme memorando interno emitido pelo departamento de Licitação (fl. 74).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Autat



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para complementação de eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar e demais setores da administração pública municipal, conforme especificado nos itens 2 do termo de referência e 1 da minuta do edital (fls. 24 e 38, respectivamente).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os bens descritos no item 4.2 do termo de referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado são oferecidos por diversos fornecedores (cf. orçamentos em anexo) e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto no item 2.2.1 do termo de referência (fl. 24).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplan, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1.1 do termo de referência (fl. 24) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Presencial processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

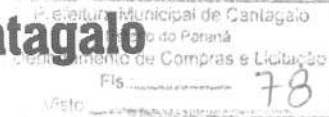
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 24/32.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 10 de 23 de janeiro de 2020, nos termos do inciso IV.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 37/73).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

² Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

III - DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

É imperioso observar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 42, dispõe que "é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

Portanto, as contratações eventualmente realizadas pelo Município devem observância, além daqueles preceitos costumeiros, ao disposto no citado dispositivo acima, de modo a deixar numerário em caixa suficiente para honrar os compromissos firmados no presente exercício ou das parcelas a serem pagas no exercício seguinte.

Aliás, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou no seguinte sentido:

"I – Responder a presente Consulta, nos termos do voto escrito, pela possibilidade de a administração realizar contratos que ultrapassem o mandato do Prefeito municipal, em face do dispositivo no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, não existindo restrição para as despesas não liquidadas ou de obrigações a serem verificadas e exigíveis em exercícios financeiros posteriores, desde que haja disponibilidade de caixa suficiente para pagamento das parcelas vincendas no exercício. II – As disponibilidades de caixa representam a existência de valores suficientes para o pagamento de encargos e despesas compromissadas até o final do exercício, incluindo-se as geradas dentro do próprio exercício e as remanescentes de anteriores." (Resolução TCE/PR nº 3.765/2004)

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, bem ainda em consonância com o disposto na Lei 10.520/2002, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Encaminhe-se à autoridade superior para consideração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2020.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 30 de junho de 2020.

Ref. Autorização para licitar


Prezados,

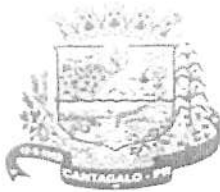
Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 32/2020-PMC, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O Pregoeiro e equipe de apoio é aquele nomeado pelo Decreto 10/2020, de 23 de janeiro de 2020, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

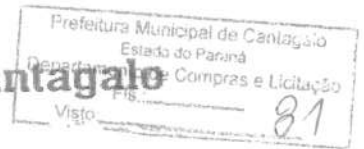

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 010/2020

PUBLICADO

EM 25 / 01 / 2020

Josmar Alexandre de Oliveira

Súmula: DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Designação do Servidor Público Municipal **Jean Matheus Martins de Jesus**, inscrito no CPF/MF nº 099.098.259-96, para desempenhar as funções de Pregoeiro do Município de Cantagalo.

Art. 2º - A Designação dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a equipe de apoio:

- 1) **Josmar Alexandre de Oliveira**, brasileiro, CPF/MF nº 025.994.509-93, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
- 2) **Dilseu Lourenço**, brasileiro, CPF/MF nº 016.045.849-80, ocupante do cargo de Agente de Endemias.
- 3) **Ricardo Gonçalves da Silva**, brasileiro, CPF/MF nº 093.457.929-61, ocupante do cargo de Fiscal Tributário.

Art. 3º - O pregoeiro, em suas faltas ou impedimentos eventuais, poderá ser substituído pelo Servidor **Josmar Alexandre de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº 025.994.509-93, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Revoga-se o Decreto Municipal nº. 029/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Janeiro de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2020-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 10 de 23 de Janeiro de 2020.

Pregoeiro – Jean Matheus Martins de Jesus

Equipe de Apoio – Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Dilseu Lourenço.

Data de Emissão: 30 de junho de 2020.

Data de Abertura: 16 de julho de 2020.

Horário: 09h00min.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax n.º. (42) 3636-1185, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02 e Decretos Federais n.º 3.555/00 e 7892/2013, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e com o descrito neste edital.

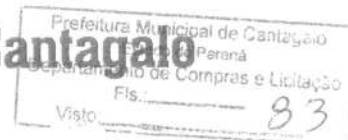
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09h00min (nove horas) do dia 16 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal, com endereço supramencionado, na Sala de Licitação.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO 12/2020-PMC, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante; entretanto cada item deverá ser cotado na sua totalidade, não sendo possível a oferta parcial por item.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata ou posterior termo contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os itens constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Cantagalo, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Após encerramento da fase competitiva em relação a cada item, será efetuada a verificação da documentação de habilitação do respectivo vencedor, com a finalidade de agilizar o procedimento e evitar-se a reformulação dos lances, caso haja alguma inconformidade na documentação apresentada.

2.4. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

2.5. Durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, será efetuada pesquisa de mercado e a verificação trimestralmente dos preços praticados para comprovação da vantajosidade da aquisição, conforme determinação do art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive o que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante, devendo os licitantes pertencer ao ramo do objeto licitado.

3.1.1.1. A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) O Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

d.1) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados do município de Cantagalo;

d.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d.4) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

f) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3. SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações,